

DECRETO Nº 9.624, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Cancela cedência da servidora Carla Guimarães da Siva à Advocacia-Geral da União, e dá outras providências.

TELMO KIRST, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.431, de 12 de novembro de 2015, que autoriza a cedência da servidora Carla Guimarães da Siva à Advocacia-Geral da União, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, nos termos dos Artigos 111, II e 111 A da Lei Complementar nº 296, de 11 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO a solicitação da servidora, mediante ofício, solicitando o cancelamento da referida cedência;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Administração de Santa Cruz do Sul, através do memorando nº 675/SMAD/2016, que requer o retorno da referida servidora;

DECRETA

Art. 1º Fica cancelada a cedência da servidora Carla Guimarães da Siva à Advocacia-Geral da União e determino seu retorno para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 08 de agosto de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 17 de agosto de 2016.

TELMO JOSÉ KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração